



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cedula de identidade nº 04308204986 e CPF 494.285.510-15, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS e **OSMAR ANDRÉ ZANCO**, brasileiro, solteiro, portados da cedula de identidade nº 04301421401 e incrito no CPF nº 494.285.270-68, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Dispensa de Licitação nº 31/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a renovação contratual e reajuste do Contrato Administrativo nº 167/2021, datado de 21 de outubro de 2021 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de locação fica prorrogado por até 30 de Junho de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura em anexo.

Fica concedido o Reajuste do valor do contrato dos atuais **R\$ 7.390,14 (sete mil e trezentos e noventa reais e catorze centavos)** para **R\$ 7.793,38 (seis mil setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**, com base no índice do IPCA acumulado e solicitação em anexo

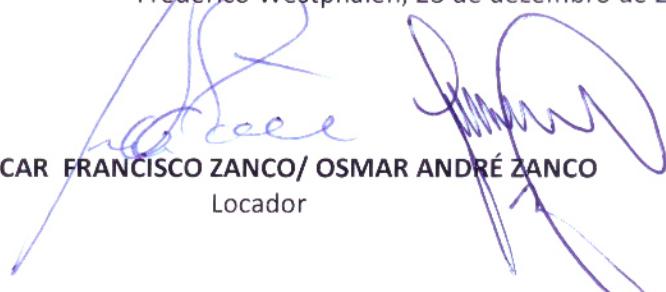
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Locatário


OSCAR FRANCISCO ZANCO / OSMAR ANDRÉ ZANCO
Locador